



TERMO DE REFERÊNCIA – TR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 675/2025

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

SETOR REQUISITANTE: Assistência Social de Darcinópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Irisnaide Pereira de Sousa Figueiredo

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, A REALIZAR-SE EM 10 DE OUTUBRO DE 2025, INCLUINDO A DISTRIBUIÇÃO E SORTEIO DE BRINQUEDOS, O ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E A OFERTA DE LANCHES ÀS CRIANÇAS, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra amparo nos dispositivos legais, normativos e infralegais aplicáveis à Administração Pública, especialmente os abaixo relacionados:

- **Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 6º, 11, 18, 23, 84 e 117);**
- **Lei nº 4.320/1964;**
- **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);**
- **IN SEGES/ME nº 65/2021;**
- **Resolução CNAS nº 109/2009;**

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução do **evento comemorativo ao Dia das Crianças**, a realizar-se em **10 de outubro de 2025**, na **Praça da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO**, contemplando a **locação de brinquedos infláveis**, o **fornecimento de pipocas e picolés** e a **distribuição de brinquedos a todas as crianças participantes**, além do **sorteio de 22 brinquedos**. Estima-se o atendimento de **1.800 crianças de até 12 anos**, em período de **3 horas (16h às 19h)**. A iniciativa busca promover lazer, convivência e inclusão social, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade que, muitas vezes, não dispõem de condições para celebrar datas festivas, gerando memórias afetivas positivas e fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

O evento integra-se às ações socioassistenciais já desenvolvidas pelo Município, em especial às diretrizes do **Programa Criança Feliz**, reforçando a promoção do bem-estar infantil, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a inclusão social de crianças em situação de vulnerabilidade. Trata-se, portanto, de uma medida alinhada às políticas públicas de proteção social



básica e de grande relevância para a comunidade, em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, notadamente eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A medida justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Garantir a efetiva realização** do evento na data programada, com infraestrutura adequada e operação segura dos brinquedos infláveis.
- **Assegurar igualdade de acesso** para até **1.800 crianças**, com doação de brinquedos a todas e **22 prêmios por sorteio**, promovendo inclusão e bem-estar.
- **Fortalecer vínculos familiares e comunitários**, por meio de convivência social e atividades lúdicas em espaço público.
- **Evitar atrasos e improvisações**, com contratação que assegure logística, montagem, operação e desmontagem dentro do horário **16h–19h**.
- **Observar os princípios da Lei nº 14.133/2021** (art. 5º) e **lastrear a estimativa de preços** nos termos do **art. 23, §1º**, garantindo economicidade e planejamento.
- **Reforçar o papel socioassistencial** do Município, em consonância com diretrizes da proteção social básica e com as especificações do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar a **locação, fornecimento e operação de serviços necessários à realização do evento comemorativo ao Dia das Crianças**, a ser realizado em 10 de outubro de 2025, na Praça da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, respeitando as condições, critérios técnicos e orientações estabelecidas pela Administração, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Serviços previstos:

- Disponibilização, montagem, operação e desmontagem de **brinquedos infláveis** (futebol de sabão, castelo play, tobogã premium e pula-pula), em perfeito estado de conservação, higienizados e adequados para uso por crianças de até 12 anos.
- Fornecimento de **1.800 unidades de pipoca** e **1.800 unidades de picolé**, devidamente acondicionados em embalagens individuais apropriadas, garantindo higiene, segurança alimentar e qualidade.
- Organização e execução do **sorteio de 22 brinquedos especiais**, assegurando transparência, equidade e ampla participação das crianças presentes.
- Organização logística para a **entrega de brinquedos a todas as crianças participantes**, estimadas em 1.800, garantindo ordem, segurança e igualdade de acesso.

Condições e padrões técnicos exigidos:



- Todos os brinquedos infláveis deverão possuir **certificação de segurança** e ser acompanhados por **monitores treinados** durante todo o período do evento (16h às 19h).
- As pipocas deverão ser preparadas em equipamentos adequados, embaladas individualmente e entregues em condições higiênico-sanitárias próprias para consumo imediato.
- Os picolés deverão ser fornecidos armazenados em freezers ou caixas térmicas adequadas, garantindo a integridade do produto até o consumo.
- Os brinquedos a serem doados e sorteados deverão ser **novos, originais e embalados**, respeitando normas de segurança infantil.

Atendimento, prazos e conferência:

- Montagem dos brinquedos infláveis deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 horas antes do início do evento.
- Fornecimento dos lanches e organização da entrega dos brinquedos deverá ocorrer durante o período do evento, conforme cronograma definido pela Administração.
- O sorteio deverá ser realizado em horário previamente divulgado, com acompanhamento de servidor designado pela Administração.
- A execução e a entrega dos serviços serão atestadas por servidor responsável, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência.

Documentação e controle:

- A contratada deverá apresentar relatório final contendo a descrição dos serviços prestados, quantitativos fornecidos e comprovação da entrega dos brinquedos.
- A Administração poderá exigir registros fotográficos ou audiovisuais da execução como forma de documentação e transparência.

Condições gerais:

- Não será admitido o uso de brinquedos infláveis em más condições ou que comprometam a segurança das crianças.
- Os alimentos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo vedado o uso de produtos com prazo de validade vencido ou de procedência duvidosa.
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente para garantir a segurança, organização e funcionamento adequado de todas as atividades do evento.
- Toda execução deverá ocorrer com qualidade, segurança e transparência, garantindo que as 1.800 crianças atendidas sejam beneficiadas de forma plena, inclusiva e igualitária.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a execução do evento comemorativo ao Dia das Crianças**, a realizar-se em **10 de outubro de 2025**, na **Praça da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO**. O evento contemplará a **locação de brinquedos infláveis em perfeito estado de conservação**, o **fornecimento de pipocas e picolés em condições higiênico-sanitárias adequadas**, bem como a **distribuição de brinquedos a todas as crianças participantes e o sorteio de 22 brinquedos especiais**.

A contratada será responsável por disponibilizar **infraestrutura completa**, abrangendo transporte, montagem, operação, desmontagem e fornecimento de insumos, conforme diretrizes estabelecidas pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**. Deverá, ainda, organizar a logística de distribuição e sorteio de brinquedos de forma transparente, segura e equitativa, assegurando que aproximadamente **1.800 crianças de até 12 anos** sejam contempladas.

A solução contempla:

- Instalação, monitoramento e desmontagem de brinquedos infláveis, garantindo a segurança das crianças durante todo o evento;
- Fornecimento de lanches (pipocas e picolés), devidamente embalados e distribuídos com higiene e organização;
- Distribuição gratuita de brinquedos a todas as crianças, promovendo inclusão social e igualdade de acesso;
- Realização de sorteio de 22 brinquedos especiais, tornando o momento ainda mais marcante para os participantes;
- Apoio à Administração Pública na organização geral do evento, assegurando ordem, transparência e atendimento digno às famílias.

Além disso, a empresa deverá:

- **Garantir a qualidade e segurança** de todos os serviços prestados, em conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes;
- **Disponibilizar profissionais capacitados** para montagem, operação e acompanhamento das atividades;
- **Assegurar a execução no prazo e no local definido**, respeitando o cronograma da Administração;
- **Manter registros documentais da execução**, permitindo a fiscalização e a comprovação da regularidade dos serviços.

Essa contratação viabiliza a realização de um evento planejado, inclusivo e organizado, que oferece **lazer, recreação e integração comunitária** às crianças e famílias de Darcinópolis. Trata-se de uma medida que vai além da comemoração de uma data festiva, pois promove **bem-estar social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão e cidadania**, em conformidade



com os princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021**, notadamente eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **14 de novembro de 2025**, observando-se o limite do exercício financeiro vigente. A vigência poderá ser excepcionalmente prorrogada, se necessário, **exclusivamente para a conclusão de trâmites administrativos de pagamento**, desde que devidamente justificada pela Administração e em conformidade com a legislação aplicável.

7. ESTIMATIVA DE VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A estimativa de preços foi elaborada nos termos do art. 23, § 1º, da **Lei nº 14.133/2021**, com base em pesquisa de mercado realizada por meio de fontes idôneas, incluindo consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, atas de registros de preços vigentes e cotações junto a fornecedores especializados.

A planilha de custos detalhada foi anexada aos autos, sendo resumida a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDOS VARIADOS PARA DOAÇÃO E SORTEIO (SUPER KIT COZINHA, CASINHA DOS SONHOS, BONEQUINHA SAFIRA, KIT FARMÁCIA, MINE QUADRO MÁGICO, KIT CHEN, TRUCK, MINI-MOTO, BOLA COLORIDA, BONECA SEREIA, CARRINHO DE BOI, BICICLETA ARO 12 BICICLETA ARO 16 BICICLETA ARO 20 BICICLETA ARO 24 PATINS TRICICLO INFANTIL MOTOCICA VELOCIPE KIT BOBBIE-GOOD COM 24 CANETINHAS)	UND	1,00	R\$ 36.760,30	R\$ 36.760,30
2	FUTEBOL DE SABÃO MÉDIO	UND	1,00	R\$ 1.569,44	R\$ 1.569,44
3	CASTELO PLAY	UND	1,00	R\$ 1.129,89	R\$ 1.129,89
4	TOBOGÃ PREMIUM	UND	1,00	R\$ 1.104,44	R\$ 1.104,44
5	PULA-PULA 3,05MT	UND	2,00	R\$ 521,11	R\$ 1.042,22
6	PULA-PULA 2,44MT	UND	2,00	R\$ 521,11	R\$ 1.042,22
7	PIPOCA	UND	1800,00	R\$ 4,15	R\$ 7.470,00
8	PICOLÉ	UND	1800,00	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 57.318,51

O valor estimado da contratação é de **R\$ 57.318,51 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)**, considerado compatível com os preços praticados pelo mercado e adequado à dotação orçamentária prevista para o exercício.



O pagamento será realizado **após a efetiva realização do evento** e mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**, acompanhada de relatório de execução, comprovação da entrega dos brinquedos, fornecimento dos lanches e operação dos brinquedos infláveis, bem como do **atesto emitido por servidor designado pela Administração**.

Essa sistemática assegura transparência, rastreabilidade e controle da execução contratual, garantindo o alinhamento da contratação aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e publicidade**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
15	08.243.1321.2.172	3.3.90.30	295	1.500.0000.00000
		3.3.90.39	297	

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa prestadora dos serviços será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, observando-se critérios objetivos que assegurem a proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Serão considerados os seguintes critérios na seleção da proposta:

- **Proposta comercial mais vantajosa**, com melhor relação custo-benefício, compatível com os preços praticados no mercado para locação de brinquedos infláveis, fornecimento de pipocas e picolés e fornecimento de brinquedos para distribuição e sorteio;
- **Regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa**, mediante apresentação de documentação válida e atualizada, conforme exigido pela legislação vigente;
- **Comprovação de capacidade técnica**, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores com órgãos públicos ou privados, que demonstrem experiência na realização de eventos similares ou serviços compatíveis;
- **Garantia de infraestrutura operacional compatível** com a demanda contratada, incluindo disponibilidade de brinquedos infláveis em boas condições de uso, equipamentos para acondicionamento e fornecimento dos lanches e pessoal capacitado para organização, montagem, operação e desmontagem;



- **Prazos de execução compatíveis** com as necessidades da Administração, assegurando a entrega integral dos serviços no período do evento (16h às 19h do dia 10 de outubro de 2025);
- **Preferência por empresa com sede ou atuação local/regional**, quando justificado e permitido pela legislação, com vistas à agilidade no atendimento, redução de custos logísticos e incentivo à economia local.

A comissão responsável analisará a documentação e as propostas apresentadas, selecionando a empresa que melhor atenda às exigências técnicas, operacionais e legais, em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada **deverá**:

- Disponibilizar, montar, operar e desmontar os **brinquedos infláveis** (futebol de sabão, castelo play, tobogã premium e pula-pula) em perfeitas condições de uso, higienizados e seguros para crianças de até 12 anos, durante todo o evento;
- Fornecer **1.800 unidades de pipoca** e **1.800 unidades de picolé**, devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, observando rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar;
- Disponibilizar e organizar a **distribuição de brinquedos para todas as crianças participantes**, bem como realizar o **sorteio de 22 brinquedos especiais** de forma transparente e equitativa, com apoio da Administração;
- Disponibilizar **equipe técnica capacitada e em número suficiente** para operação, acompanhamento e segurança dos brinquedos infláveis, bem como para apoio logístico no fornecimento de lanches e distribuição dos brinquedos;
- Cumprir rigorosamente os **prazos estabelecidos**, com montagem concluída até 2 horas antes do início do evento (16h00) e desmontagem imediata após o encerramento (19h00);
- Garantir que os serviços sejam prestados de forma **segura, organizada e eficiente**, responsabilizando-se por falhas decorrentes de má execução;
- Emitir **nota fiscal eletrônica** correspondente aos serviços efetivamente prestados, acompanhada da comprovação da realização do evento e do atesto emitido por servidor designado;
- Responsabilizar-se integralmente pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução contratual, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública Municipal, por meio de seus órgãos competentes, **obriga-se a**:



- Disponibilizar o **local do evento (Praça da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO)** em condições adequadas para a realização da festividade, garantindo acesso ao espaço para montagem e desmontagem dos brinquedos infláveis e para organização da logística;
- Emitir, com antecedência, as orientações necessárias à contratada, contendo cronograma, local exato de montagem, horários e diretrizes operacionais;
- Designar formalmente o(s) **fiscal(is) do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com competência para acompanhar e atestar a execução contratual;
- Acompanhar e supervisionar a **distribuição dos brinquedos e a realização do sorteio**, garantindo transparência, ordem e cumprimento do previsto no Termo de Referência;
- Comunicar à contratadas eventuais irregularidades ou falhas detectadas na execução, exigindo a correção imediata;
- Efetuar os **pagamentos devidos** à contratada após a realização do evento, desde que os serviços estejam devidamente comprovados e atestados pelo servidor designado;
- Prestar apoio institucional, por meio das equipes municipais de segurança, saúde e apoio logístico, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

12. ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS (conforme art. 6º, XX, “h”, da Lei nº 14.133/2021)

Embora o objeto da presente contratação não represente risco ambiental significativo ou direto, por tratar-se da execução de um **evento de curta duração**, é possível identificar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados ao **consumo de energia**, ao **uso de brinquedos infláveis**, ao **fornecimento de pipocas e picolés em embalagens individuais** e ao **descarte de resíduos sólidos** gerados durante a festividade.

Em atenção ao princípio da sustentabilidade e à responsabilidade ambiental da Administração Pública, nos termos do art. 25 da **Lei nº 14.133/2021**, recomenda-se a adoção das seguintes medidas mitigadoras:

- Realização da coleta seletiva de resíduos sólidos gerados no local do evento, com encaminhamento para descarte ambientalmente adequado;
- Utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis para pipocas e picolés, sempre que tecnicamente e economicamente viável;
- Destinação correta das embalagens e resíduos após o consumo dos alimentos, mediante apoio logístico da Administração e orientação ao público;
- Incentivo à contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de insumos de menor impacto ambiental;
- Planejamento da logística de transporte e montagem dos brinquedos infláveis de forma a reduzir deslocamentos desnecessários, minimizando custos e emissões;
- Inclusão, no contrato, de cláusula que recomende à contratada o cumprimento das normas ambientais aplicáveis e a adoção de boas práticas operacionais de sustentabilidade.



A adoção dessas providências visa **minimizar impactos ambientais indiretos** e reforçar o compromisso da Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO com a **sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e o planejamento consciente** das contratações públicas, mesmo em eventos festivos de caráter temporário.

13. RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou da contratada, observadas as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos seguintes casos:

- **Inexecução total ou parcial da contratação**, incluindo atrasos injustificados na montagem dos brinquedos infláveis, na entrega dos lanches ou na distribuição e sorteio dos brinquedos, bem como execução em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- **Descumprimento de obrigações contratuais**, como a não disponibilização de equipe técnica suficiente, fornecimento inadequado de pipocas e picolés, brinquedos infláveis em más condições de uso ou ausência de documentos fiscais e relatórios exigidos;
- **Desinteresse público na continuidade da contratação**, motivado por alterações administrativas, reprogramação orçamentária, cancelamento ou impossibilidade de realização do evento na data prevista;
- **Falência, dissolução, incapacidade técnica ou financeira da contratada**, que comprometa a montagem, operação, fornecimento de insumos ou qualquer outra obrigação essencial ao sucesso do evento;
- **Conduta dolosa, desidiosa ou negligente por parte da contratada**, que venha a prejudicar a execução do evento, causar danos ao patrimônio público, comprometer a segurança das crianças participantes ou afetar o regular andamento das atividades;
- **Comprovação de irregularidades fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou ambientais**, que comprometam a legalidade, a integridade e a regularidade da execução contratual.

Em qualquer hipótese de rescisão, será assegurado à contratada o exercício do **contraditório** e da **ampla defesa**, mediante regular processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

A rescisão contratual poderá ensejar a aplicação das **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e, quando aplicável, penal, conforme a gravidade da infração.

14. PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratual será permitida nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que devidamente justificada sob o aspecto técnico e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública. A prorrogação poderá ocorrer apenas em caráter excepcional, respeitado o



exercício financeiro vigente ou limitada à conclusão integral do objeto, notadamente para fins de processamento e quitação de pagamentos pendentes.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, execução em desacordo com as especificações estabelecidas, atraso injustificado ou qualquer outra infração contratual que comprometa a adequada realização do evento comemorativo ao Dia das Crianças. As penalidades poderão compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo determinado e, nos casos mais graves, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração em âmbito nacional.

A aplicação de penalidades observará sempre o contraditório e a ampla defesa, assegurados em regular processo administrativo instaurado para apuração dos fatos. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos valores devidos à contratada ou cobradas judicialmente, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal que couber.

A realização do evento fortalece as políticas de assistência social desenvolvidas no Município, harmonizando-se às diretrizes do **Programa Criança Feliz** e ampliando o alcance de suas ações de promoção e proteção social. Em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente eficiência, economicidade, planejamento, continuidade e interesse público, a contratação apresenta-se como medida legítima, vantajosa e alinhada à boa gestão dos recursos públicos, garantindo à população infantil de Darcinópolis – TO um momento de celebração, inclusão e cidadania.

Darcinópolis – TO, 22 de setembro de 2025.

Maria Irisnaide Pereira de Sousa Figueiredo
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Darcinópolis
Fundo Municipal de Assistência Social